



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014 DE 2014

Altera Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso I e §3º da Lei Orgânica Municipal,
FAZ SABER que o Plenário aprovou e **ELA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O *caput* e o §1º, do art.34, da Lei Orgânica passam a vigor com a seguinte redação:

“Art.34 - No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á no dia 1º de janeiro para dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, bem como eleger sua Mesa, para mandato de um ano, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam do colegiado.

§1º – No primeiro ano de cada legislatura, a Câmara não entrará em recesso no mês de janeiro”.

Art. 2º – Altera a redação do inciso XX, do art.43, da Lei Orgânica, que passa a ser:

“Art. 43.....

XX - declarar a perda de mandato do vereador, por maioria absoluta de seus membros, nos casos previstos em lei;

.....”

Art. 3º - Altera a redação do §1º, do art.46, da Lei Orgânica, que passa a ser:

“Art. 46.....

§1º - Nos casos dos incisos anteriores, onde a perda do mandato será decidida pela Câmara, esta o fará por voto da maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político, representado na Casa, assegurada ampla defesa, nos termos da Lei;

MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

.....”
Art.4º – Altera a redação do §4º, do art.56, da Lei Orgânica, que passa a ser:

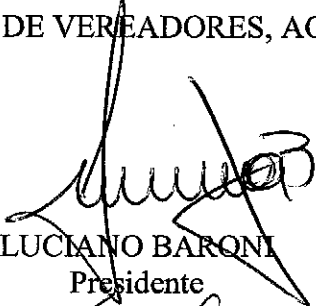
“Art.56.....

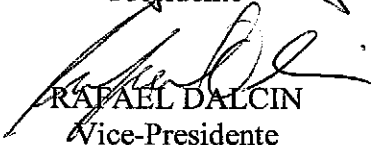
§4º O veto será apreciado dentro de trinta (30) dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos integrantes da Casa.

.....”

Art.5º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, AOS 27 DE JUNHO DE 2014.


LUCIANO BARONI
Presidente


RAFAEL DALCIN
Vice-Presidente


MATEUS CHIES GUERRA
1º Secretário


MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
2º Secretário

Registre-se e Publique-se
Em 27 de junho de 2014.


Daniela Pradella

Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores